



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 80
Decisão da CEGM	Nº 82/2018	
Referência	Processo nº 1083242/2018	
Interessado(a)	LF QUARTZITO PARAYBHA LTDA - ME	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **80**, apreciando o Processo nº **1083242/2018**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500008990/2018), contra a Pessoa Jurídica **LF QUARTZITO PARAYBHA LTDA - ME**, CNPJ: 17.430.249/0001-30 por falta de comprovação de Registro junto ao CREA/PB, ativa desde 17/01/2013, Processo DNPM Nº 846.200/2014, atua em: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita e na Defesa o(a) autuado(a) alega que não exerce a atividade de extração e beneficiamento de minério, no entanto a atividade principal da empresa no cartão CNPJ; **considerando** que até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador junto ao Crea/PB; **considerando** que a Empresa não é reincidente; **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Segundo o Conselheiro a Defesa deve ser direcionada a Câmara e não ao Plenário, conforme Defesa anexa. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB) e a Representante do Plenário na Câmara a Eng^a. Ambiental Kátia Lemos Diniz (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de novembro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)